

DECRETO Nº 000143/15 de 30 de Setembro de 2015

Outros no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001045/14 de 17 de Dezembro de 2014.

CERTIFICO QUE
 O Documento de Nº D143/2015
 foi publicado nesta data no mural desta
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RR.
 Em 30/09/15
 Responsável: Munuel

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 533.108,86 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
		03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.08.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assistenciais			2.800,00
		03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.11.00.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.350,00
		03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.13.00.00.00.00.00		- Obrigações Patronais			386,00
		03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.16.00.00.00.00.00		- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			121,00
04	-	SECRETARIA	DE	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
		04.01.04.122.0110.2.401-3.1.90.08.00.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assistenciais			2.810,00
		04.01.04.122.0110.2.401-3.1.90.11.00.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			15.915,00
		04.01.04.122.0110.2.401-3.1.90.13.00.00.00.00.00		- Obrigações Patronais			2.340,00
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
		05.01.20.608.0130.2.502-3.1.90.08.00.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assistenciais			475,00
		05.01.20.573.0130.2.506-3.1.90.08.00.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assistenciais			1.140,00
		05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.08.00.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assistenciais			814,00
		05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.11.00.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.760,00
		05.01.20.573.0130.2.504-3.1.90.11.00.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			55,00
		05.01.20.573.0130.2.506-3.1.90.11.00.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			465,00
		05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.13.00.00.00.00.00		- Obrigações Patronais			2.575,00
		05.01.20.573.0130.2.504-3.1.90.13.00.00.00.00.00		- Obrigações Patronais			41,00
		05.01.20.608.0130.2.502-3.1.90.16.00.00.00.00.00		- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			3.776,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
		06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.04.00.00.00.00.00		- Contratação Por Tempo Determinado			7.000,00
		06.01.14.244.0120.2.604-3.1.90.08.00.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assistenciais			307,00
		06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.08.00.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assistenciais			1.205,00
		06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.08.00.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assistenciais			2.110,00
		06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.08.00.00.00.00.00		- Outros Benefícios Assistenciais			650,00
		06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.11.00.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.330,00
		06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.11.00.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			230,00
		06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.13.00.00.00.00.00		- Obrigações Patronais			2.180,00
		06.01.14.244.0120.2.604-3.1.90.13.00.00.00.00.00		- Obrigações Patronais			165,00
		06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.16.00.00.00.00.00		- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			600,00
		06.01.14.244.0120.2.604-3.1.90.16.00.00.00.00.00		- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			265,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER	
07.03	-	FUNDO DE DESENV.	DA	EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB	
		07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.04.00.00.00.00.00		- Contratação Por Tempo Determinado			5.540,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE	DE	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		(25%)	
		07.02.12.361.0200.2.709-3.1.90.04.00.00.00.00.00		- Contratação Por Tempo Determinado			56.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	GABINETE					DO	PREFEITO
02.01	GABINETE					DO	PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						4.657,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						2.201,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						4.142,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						3.872,11
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						14.575,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						37.661,86
04	SECRETARIA					DE	FINANÇAS
04.01	SECRETARIA					DE	FINANÇAS
04.01.04.122.0110.2.401-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil						402,00
04.01.04.122.0110.2.401-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações Trabalhistas						2.215,89
05	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.608.0130.2.502-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						16.700,00
05.01.20.608.0130.2.502-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais						1.200,00
06	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						4.300,00
06.01.14.244.0120.2.604-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						500,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais						1.400,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil						5.200,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil						500,00
07	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO		DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						129.870,00
07.02.12.368.0200.2.704-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						13.000,00
07.01	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES				GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						4.400,00
07.01.27.812.0180.2.730-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						15.600,00
07.04	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		DO	ENSINO	MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						24.000,00
07.02	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO		DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais						47.450,00
07.02.12.368.0200.2.704-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais						2.850,00
07.01	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES				GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais						1.200,00
07.01.27.812.0180.2.730-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais						3.400,00
07.04	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		DO	ENSINO	MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais						5.000,00
07.02	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO		DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil						2.600,00
07.01	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES				GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizações Trabalhistas						850,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						MEIO	AMBIENTE
08.05							9.090,00
08.05.18.122.0110.2.802-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado						2.000,00
08.05.18.122.0110.2.802-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado						250,00
08.05.18.544.0150.2.851-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						ASPS
08.01	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	-
08.01.10.301.0110.2.801-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						5.666,00
08.02	FUNDO	MUNICIPAL			DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.806-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						530,00
08.01	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	-
08.01.10.301.0110.2.801-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						ASPS
08.01.10.301.0110.2.801-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						152.740,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
09	FUNDO	MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E	DO	ADOLESCENTE

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA			SOCIAL	
								4.000,00
								250,00
09.01.08.244.0190.2.903-3.1.90.11.00.00.00.00								
								250,00
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.11.00.00.00.00								
09.05	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E	DO	ADOLESCENTE	
								3.000,00
09.05.14.243.0210.2.990-3.1.90.11.00.00.00.00								1.980,00
09.05.14.243.0210.2.990-3.1.90.13.00.00.00.00								
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA			SOCIAL	
								840,00
09.01.08.244.0190.2.903-3.1.90.13.00.00.00.00								590,00
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.13.00.00.00.00								1.750,00
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.16.00.00.00.00								
								1.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2015



 Gilnei Medeiros Barbosa
 Prefeito Municipal